

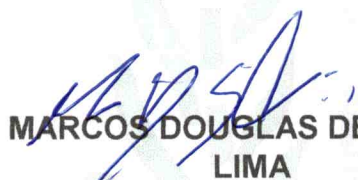
**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO APÓS
ABERTURA DE PRAZO E ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMI**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2021, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 003/2021 - PMI, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Após ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, para apresentação da documentação falha, de acordo com a Ata de Abertura do Certame, datada de 22 de Março de 2021, compareceu ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina às 11:00 hs do dia 30/03/2021, o Sr. **FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO**, CPF: 613.995.743-53, Titular da empresa **FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO - ME**, CNPJ: **11.512.630/0001-61**, para apresentação da documentação falha, portanto dentro do prazo legal concedido, apresentando a seguinte documentação: 1) Declaração com a Indicação das instalações, do aparelhamento e da qualificação de seu pessoal técnico especializado adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, na forma do item 4.2.3.5 do Edital; 02) Certidão de Regularidade Profissional do Sr. Francisco Edson Ferreira Crisóstomo, junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC e Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física da Profissional Sra. Vanessa Mabel Crisóstomo Martins, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, na forma do item 4.2.3.5 do Edital; 3) Declaração com o Compromisso de participação dos profissionais indicados pela licitante para a equipe técnica, na forma do item 4.2.3.6 do Edital; 4) Declarações exigidas no edital, com o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal por cartório competente, na forma dos itens 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital, (anexas a presente ata). O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pela licitante presente. Depois de analisadas e julgadas as documentações apresentadas, o Presidente declara referida licitante por cumprir todas as exigências editalícias, **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presente e, tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas de preços. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "proposta de preços", que foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de



Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente estava classificada. Depois de analisada e julgada chegou-se ao seguinte resultado, a empresa **FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO - ME**, CNPJ: 11.512.630/0001-61, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, portando sendo vencedora do referido certame, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a administração, estando o valor da Proposta de Preços, abaixo do orçamento estimado pela Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante desistiu expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11:40 horas. Ibiapina/CE, 30 de Março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA
LIMA**
Presidente da CPL


REGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão

LICITANTES


**FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO
- ME**
CNPJ: 11.512.630/0001-61
FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO
CPF: 613.995.743-53
TITULAR